



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual N° 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## LEI N° 3.819 DE 19 DE MARÇO DE 2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 76.534,50 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>76.534,50</b>
<b>Excesso</b>			
02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA			
406	10.305.0018.2027.0000 3.1.90.04.00 02 300 114	Manutenção da Vigilância Epidemiológica CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS AÇÕES COMBATE A DENGUE SS 18 e 20	64.814,82 F.R.: 0 02 00
407	10.305.0018.2027.0000 3.1.90.13.00 02 300 114	Manutenção da Vigilância Epidemiológica OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS AÇÕES E COMBATE A DENGUE SS 18 e 20	5.185,18 F.R.: 0 02 00
408	10.305.0018.2027.0000 3.3.90.30.00 02 300 114	Manutenção da Vigilância Epidemiológica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS AÇÕES E COMBATE A DENGUE SS 18 e 20	6.534,50 F.R.: 0 02 00

**Art. 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

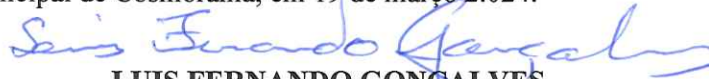
<b>Excesso</b>	<b>76.534,50</b>
Fontes de Recurso	
02 00	76.534,50

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 19 de março 2.024.

  
**LUIS FERNANDO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

  
**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativa